

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 227/2001, de 04 de Junho de 2001.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 076 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO PEDROSO VÍTOR, prefeito municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art.4º e seu item A da Lei nº 076 de 09 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação: “O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será composto por 09 (nove) membros efetivos e seus respectivos suplentes”, assim distribuídos:

A) ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS


- 03 (três) representantes do CDL distribuídos entre as seguintes atividades: 01 (um) do ramo hoteleiro, (01) um do ramo de Bares e Restaurantes e 01 (um) do ramo do Comércio Varejista;
- 01 (um) representante dos Órgãos de Segurança Pública. (Polícia Militar);
- 01 (um) representante do Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável Comunitário (GRADESC).

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº 076 de 09 de dezembro de 1997.

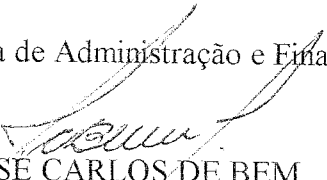
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, em 04 de junho de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de Junho de 2001.


JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças.